



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000074/2026
Processo: 11254-00 2026
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Altera o parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 15.092, de 23 de abril de 2025, que "Proíbe a venda de animais de estimação em feiras livres, nas vias de circulação ou em ambiente público fora de estabelecimento comercial"

Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

Trata-se de Projeto de Lei nº 74/2026, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Altera o parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 15.092, de 23 de abril de 2025, que "Proíbe a venda de animais de estimação em feiras livres, nas vias de circulação ou em ambiente público fora de estabelecimento comercial."

A presente proposição atende aos requisitos legais, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuição da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse local e de competência legal do Município, bem como dos arts. 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dispõem sobre as modalidades de proposições, dentre elas os Projetos de Lei.

Nos termos regimentais, e em consonância com o disposto no art. 72, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar, dentre outras matérias, sobre aquelas que direta ou indiretamente impliquem alteração da despesa ou da receita do Município, ou que possam acarretar responsabilidade ao erário municipal.

Dessa forma, estando a proposição inserida no âmbito de competência desta Comissão e não havendo óbices de natureza financeira ou orçamentária, manifestamo-nos favoravelmente à sua tramitação, liberando-a para apreciação pelo Plenário, a fim de que siga seus trâmites regimentais para posterior deliberação e votação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de março de 2026.

João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho - PSB

